



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus, quinta-feira, 26 de março de 2015

Nº 689

### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 0541/2015/PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 118/2015-2.ªPJTF, datado de 12.03.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **MÁRCIO PEREIRA DE MELLO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, sob protocolo n.º 949263.2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

**CONSIDERAR DESIGNADO** o Exmo. Sr. Dr. **ROBERTO NOGUEIRA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para realizar as audiências judiciais nos Processos n.ºs 0003233-70.2013.8.04.7500 e 0001092-78.2013.8.04.7500, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça de Tefé.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 24 de março de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0543/2015/PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 041.2015.CAOCIVEL.949776.2015.8672, datado de 16.03.2015, oriundo do CAOCÍVEL;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Exma. Sra. Dra. **LILIAN MARIA PIRES STONE**, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 46.ª Promotoria de Justiça, para atuar nos autos de Processo n.º 0621696-67.2014.8.04.0001, em trâmite na 11.ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 24 de março de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0544/2015/PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 191.2015.SUBJUR.949855.2014.25017, datado de 16.03.2015, exarado no **Procedimento Investigatório Criminal n.º 4558/2014**,

#### RESOLVE:

**DELEGAR** atribuição ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado – CAO-CRIMO, para realizar investigações, bem como adotar diligências que entender necessárias para elucidação dos fatos investigados no **Procedimento Investigatório Criminal n.º 4558/2014**.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 24 de março de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**P O R T A R I A N.º 0545/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 06.2015.7.2.1.950453.2015.10330, datado de 17.03.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**, Procuradora de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**EXCLUIR**, a pedido, a Exma. Sra. Dra. **JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**, Procuradora de Justiça, da Portaria n.º 0464/2015/PGJ, datada de 10.03.2015, que constituiu comissão especial, com o fulcro de fomentar estudos e traçar diretrizes no sentido de viabilizar a implementação da Resolução n.º 118, de 01.12.2014, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 24 de março de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**P O R T A R I A N.º 0546/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

**RESOLVE:**

**I – TORNAR SEM EFEITO**, a contar desta data, o teor da Portaria n.º 249/2015/PGJ, referente à designação da Exma. Sra. Dra. **TEREZA CRISTINA COELHO DA SILVA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer Contrarrazões em Apelação Criminal nos processos abaixo relacionados;

**II – DESIGNAR** o Exmo. Sr. Dr. Exmo. Sr. Dr. **VALBER DINIZ DA SILVA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer Contrarrazões em Apelação Criminal nos Processos abaixo relacionados, que tramitam na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSOS (Autos Virtuais)	APELANTES	APELADO
0246845-72.2010.8.04.0001	GUALTER DA PAZ RIBEIRO	MPE/AM
0209794-56.2012.8.04.0001	JOSÉ MARCOS SALGADO DE LIMA	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 23 de março de 2015.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**P O R T A R I A N.º 0547/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 016/2015/JDCA, datado de 05.03.2015, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Autazes, sob protocolo n.º 946708.2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "F", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**I – AMPLIAR** as atribuições do Exmo. Sr. Dr. **VIVALDO CASTRO DE SOUZA**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Autazes, a contar de 23.03.2015, até ulterior deliberação;

**II – AUTORIZAR** o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am), 24 de março de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**P O R T A R I A N.º 0548/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões, sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Exmo. Sr. Dr. **LAURO TAVARES DA SILVA**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer Contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 2.<sup>a</sup> Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0316426-82.2007.8.04.0001	FRANCISCO A. DE AMORIM LIBÓRIO	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 24 de março de 2015.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**P O R T A R I A N.º 0549/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício-Circular n.º 02/2015/CDDF-CNMP, datado de 17.03.2015, oriundo da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, sob protocolo n.º 950651.2015.10416;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**INDICAR** o nome do Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA**, Promotor de Justiça de Entrância Final,

para participar do projeto Ministério Público em Defesa das Pessoas em Situação de Rua, realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público por meio de sua Comissão de Defesa de Direitos Fundamentais.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de março de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**P O R T A R I A N.º 0550/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º 003.2015.49.1.1.949927.2015.10102, datado de 16.03.2015, suscrito pela Exma. Sra. Dra. **ANA CLÁUDIA ABOUD DAOU**, Promotora de Justiça de Entrância Final;

**CONSIDERANDO** o teor do **Despacho n.º 205.2015.SUBJUR.952426.2015.10102**,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR** o gozo, de 60 (sessenta) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. **ANA CLÁUDIA ABOUD DAOU**, Promotora de Justiça de Entrância Final, concedido pela Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIOS	ETAPAS	USUFRUTO	DIAS
2011/2012	2. <sup>a</sup>	01.04.2015 a 10.04.2015	10
		15.05.2015 a 24.05.2015	10
2012/2013	1. <sup>a</sup>	29.05.2015 a 07.06.2015	10
		27.07.2015 a 05.08.2015	10
2012/2013	2. <sup>a</sup>	09.10.2015 a 18.10.2015	10
		30.10.2015 a 08.11.2015	10

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 24 de março de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**P O R T A R I A N.º 0551/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º 950032.2015, datado de 15.03.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **GEORGE PESTANA VIEIRA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

**CONSIDERANDO** o teor do **Despacho n.º 207.2015. SUBJUR.952486.2015.10163**,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR** o gozo, de 20 (vinte) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. **GEORGE PESTANA VIEIRA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, concedido pela Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIOS	ETAPAS	USUFRUTO	DIAS
2012/2013	1. <sup>a</sup>	21.03.2015 a	10
		30.03.2015	
		22.04.2015 a	10
		01.05.2015	

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 24 de março de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**P O R T A R I A N.º 0552/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º 949677.2015.10024, datado de 16.03.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **CLEY BARBOSA MARTINS**, Promotora de Justiça de Entrância Final;

**CONSIDERANDO** o teor do **Despacho n.º 206.2015. SUBJUR.952456.2015.10024**,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR** o gozo, de 80 (oitenta) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. **CLEY BARBOSA MARTINS**, Promotora de Justiça de Entrância Final, concedido pelas Portarias n.ºs 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, e 067/2015/PGJ, datada de 15.01.2015, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIOS	ETAPAS	USUFRUTO	DIAS
2013/2014	1. <sup>a</sup>	13.07.2015 a 01.08.2015	20
2013/2014	2. <sup>a</sup>	14.09.2015 a 03.10.2015	20
2014/2015	1. <sup>a</sup>	03.11.2015 a 22.11.2015	20
2014/2015	2. <sup>a</sup>	11.01.2016 a 30.01.2016	20

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 24 de março de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**P O R T A R I A N.º 0553/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 35/MPAM/PJPF, datado de 19.03.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, sob protocolo n.º 951737.2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a Exma. Sra. Dra. **TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOZA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para, em conjunto com a Exma. Sra. Dra. **ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, atuar na Ação Penal n.º 1898-09.2013, em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 24 de março de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**P O R T A R I A N.º 0554/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do **ATO PGJ N.º 101/2001**, datado de 16.04.2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 20.04.2001, com as alterações constantes do **ATO PGJ N.º 100/2003**, datado de 13.03.2003;

**CONSIDERANDO** o teor do **Memorando n.º 089.2015. CGMP.949851.2015.10072**, datado de 13.03.2015, oriundo da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os membros do Ministério Público de Plan-  
tão junto aos Juízos Cíveis, Criminais e Juizado da Infân-  
cia e Juventude, no período de **30.03.2015 a 05.07.2015:**

**Período: 30.03 a 05.04.2015**

Promotor de Justiça atuando junto à 30.<sup>a</sup> Promotoria de  
Justiça (Infância e Juventude)  
Tel: 9603-5002

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dr. **RAIMUNDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**  
Tel: 9603-5003

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dr. **EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA**  
Tel: 9603-5001

**Período: 06 a 12.04.2015**

Promotor de Justiça atuando junto à 31.<sup>a</sup> Promotoria de  
Justiça (Infância e Juventude)  
Tel: 9603-5002

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dra. **SILVANA RAMOS CAVALCANTE**  
Tel: 9603-5003

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dra. **NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE**  
Tel: 9603-5001

**Período: 13 a 19.04.2015**

Promotor de Justiça atuando junto à 27.<sup>a</sup> Promotoria de  
Justiça (Infância e Juventude)  
Tel: 9603-5002

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dra. **CLEY BARBOSA MARTINS**  
Tel: 9603-5003

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dra. **RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Tel: 9603-5001

**Período: 20 a 26.04.2015**

Promotor de Justiça atuando junto à 28.<sup>a</sup> Promotoria de  
Justiça (Infância e Juventude)  
Tel: 9603-5002

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dr. **VALBER DINIZ DA SILVA**  
Tel: 9603-5003

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dra. **DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA**

Tel: 9603-5001

**Período: 27.04 a 03.05.2015**

Promotor (a) de Justiça atuando junto à 29.<sup>a</sup> Promotoria  
de Justiça (Infância e Juventude)  
Tel: 9603-5002

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dra. **TEREZA CRISTINA COELHO DA SILVA**  
Tel: 9603-5003

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dra. **LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRI-  
GUES**  
Tel: 9603-5001

**Período: 04 a 10.05.2015**

Promotor(a) de Justiça atuando junto à 30.<sup>a</sup> Promotoria  
de Justiça (Infância e Juventude)  
Tel: 9603-5002

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dr. **RUY MALVEIRA GUIMARÃES**  
Tel: 9603-5003

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dra. **MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**  
Tel: 9603-5001

**Período: 11 a 17.05.2015**

Promotor(a) de Justiça atuando junto à 31.<sup>a</sup> Promotoria  
de Justiça (Infância e Juventude)  
Tel: 9603-5002

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dr. **JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO**  
Tel: 9603-5003

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dra. **ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE  
SOUZA**  
Tel: 9603-5001

**Período: 18 a 24.05.2015**

Promotor de Justiça atuando junto à 27.<sup>a</sup> Promotoria de  
Justiça (Infância e Juventude)  
Tel: 9603-5002

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dr. **JOÃO HOLANDA FARIAS**  
Tel: 9603-5003

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dra. **CLEUCY MARIA DE SOUZA**  
Tel: 9603-5001



**Período: 25 a 31.05.2015**

Promotor de Justiça atuando junto à 28.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça (Infância e Juventude)  
Tel: 9603-5002

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dr. **JOÃO GASPAR RODRIGUES**  
Tel: 9603-5003

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dr. **RONALDO ANDRADE**  
Tel: 9603-5001

**Período: 01 a 07.06.2015**

Promotor de Justiça atuando junto à 29.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça (Infância e Juventude)  
Tel: 9603-5002

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dr. **DAVI SANTANA DA CAMARA**  
Tel: 9603-5003

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dra. **IZABEL CHRISTINA CHRISÓSTOMO**  
Tel: 9603-5001

**Período: 08 a 14.06.2015**

Promotor de Justiça atuando junto à 30.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça (Infância e Juventude)  
Tel: 9603-5002

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dr. **MARCELO PINTO RIBEIRO**  
Tel: 9603-5003

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dr. **JORGE MICHEL AYRES MARTINS**  
Tel: 9603-5001

**Período: 15 a 21.06.2015**

Promotor de Justiça atuando junto à 31.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça (Infância e Juventude)  
Tel: 9603-5002

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dra. **SOLANGE DA SILVA GUEDES MOURA**  
Tel: 9603-5003

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dra. **KÁTIA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA**  
Tel: 9603-5001

**Período: 22 a 28.06.2015**

Promotor de Justiça atuando junto à 27.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça (Infância e Juventude)  
Tel: 9603-5002

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTIAGO**  
Tel: 9603-5003

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dra. **SÍLVIA ABDALA TUMA**  
Tel: 9603-5001

**Período: 29.06 a 05.07.2015**

Promotor de Justiça atuando junto à 28.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça (Infância e Juventude)  
Tel: 9603-5002

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dra. **MARLENE FRANCO DA SILVA**  
Tel: 9603-5003

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dr. **LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ**  
Tel: 9603-5001

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 24 de março de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

---

**P O R T A R I A N.º 0555/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 336/2015-5VCRIM, datado de 11.03.2015, oriundo do Juízo de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara Criminal da Capital, sob protocolos n.º 947748.2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Exmo. Sr. Dr. **DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 9.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça, para atuar nos autos de Processo n.º 0266769-30.2014.8.04.0001, em trâmite na 5.<sup>a</sup> Vara Criminal da Capital, em face da manifestação de suspeição da Exma. Sra. Dra. Lucíola Honório de Valois Coelho.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 24 de março de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA N.º 0351/2015/SUBADM**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 023.2015. DPLAN.950384.2015.103041, de 17.03.2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **MARLON ANDRÉ MENDES BERNARDO**, Agente Técnico – Administrador desta Procuradoria-Geral de Justiça, para participar do Workshop “SICONV – Visão Geral do Sistema”, que será realizado pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social, nesta cidade, na data de 18 de março de 2015, das 08 às 17h30, sem ônus para esta Instituição.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Manaus, 17 de março de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 0352/2015/SUBADM**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º 946655.2015.8885, do Laudo Médico n.º 25617/2014, expedido pela Junta Médica – Pericial do Estado, bem como os termos do Despacho n.º 679.2015.SubAdm.950648.2015.8885,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, por 05 (cinco) dias, no período de 17 a 21 de novembro de 2014, licença para tratamento de saúde à servidora **CRISTIANE DAHIA DUCOS**, Agente Técnico–Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Manaus,

17 de março de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 0353/2015/SUBADM**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do expediente n.º 946655.2015.8885, da Informação n.º 0543.2015.DRH, bem como a cópia da Certidão de Óbito da Sra. Yara Cruz Ducos, emitida pelo 8.º Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da cidade do Rio de Janeiro/RJ,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR CONCEDIDO** à servidora **CRISTIANE DAHIA DUCOS**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades, no período de 16 a 23.02.2015, em virtude de falecimento de parente consanguíneo, nos termos do art. 56, inciso III, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Manaus, 17 de março de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 0354/2015/SUBADM**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando 062.2015.SE-TRANS.949437.2015.9924,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JOÃO CLOVES VIEIRA**, Agente de Apoio – Motorista / Segurança, para responder pela função gratificada de CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 16 de março a 04 de abril de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Manaus, 17 de março de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

---

**PORTARIA Nº 0355/2015/SUBADM**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º 947038.2015.9021, da Informação n.º 0564.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 681.2015.SubAdm.950710.2015.9021,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, originalmente previstos para os dias 22 de abril a 1.º de maio de 2015, para fruição no período de 20 a 29 de outubro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Manaus, 18 de março de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

---

**PORTARIA N.º 0356/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 020.2015.CPL.951292.2014.47448, oriundo da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM;

**CONSIDERANDO** o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **MAURÍCIO DE ARAÚJO ME-**

**DEIROS**, Agente de Apoio-Administrativo, como Pregoeiro do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5.004/2015-CPL/MP/PGJ**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **DELCIDES MENDES COSTA JÚNIOR**;

**II – DESIGNAR** os demais membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, **DELCIDES MENDES COSTA JÚNIOR**, **FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM** e **RODRIGO AUGUSTO DE MELO CARVALHO**, Agentes de Apoio – Administrativo, para atuarem como Equipe de Apoio no referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 20 de março de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

---

**PORTARIA Nº 0357/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º 951120.2015.10635;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala de Plantão Administrativo fixada por força da Portaria n.º 1209/2014/SUBADM, de 18.12.2014, e modificada pelas Portarias n.º 0035/2015/SUBADM, de 09.01.2015, 0092/2015/SUBADM, de 19.01.2015, 0113/2015/SUBADM, de 23.01.2015, 0210/2015/SUBADM, de 13.02.2015, 0223/2015/SUBADM, de 19.02.2015, 0246/2015/SUBADM, de 25.02.2015, 0278/2015/SUBADM, de 03.03.2015, 0293/2015/SUBADM, de 05.03.2015 e 0349/2015/SUBADM, de 17.03.2015, na forma como segue:

**Período: 23 a 29.03.2015**

**EXCLUIR:**

Alexsandro silva dos Santos (Apoio Administrativo).

**INCLUIR:**

Andreas Monteiro de Figueiredo (Apoio Administrativo).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 20 de março de 2015.



**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

---

**PORTARIA N.º 0358/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º 948902.2015.9706, da Informação n.º 0572.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 687.2015.SubAdm.951654.2015.9706,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **CLAUDIA DA COSTA FERREIRA**, Agente de Serviço – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, originalmente previstos para os dias 21 a 30 de julho de 2015, para fruição no período de 11 a 20 de maio de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 20 de março de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

---

**PORTARIA N.º 0359/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E;

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento n.º 948212 – PGJ,

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E, ao servidor **TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS**, Agente de Apoio – Programador, com extensão do horário de trabalho até as 18h, no percentual de 40% (quarenta por cento), para

atuar na implantação do novo *layout* do Portal do Ministério Público do Amazonas, no período de 12 de março a 06 de abril de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus (Am.), 20 de março de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

---

**PORTARIA N.º 0360/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **DENISE D'ALBUQUERQUE VEIGA LIMA**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, para desempenhar suas funções, a contar desta data, no Núcleo de Apoio Técnico – Jurídico desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 23 de março de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO**

**Processo:** 927779/2014.

**Espécie:** 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 004/2011–MP/PGJ.

**Objeto:** Reajustamento do valor e prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo n.º 004/2011 – MP/PGJ, firmado ao dia 1º de março de 2011, entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, nos termos de sua cláusula décima quarta e do

artigo 57, II, §2º e 65 da Lei n.º 8.666/93.

**Valor:** R\$ 6.880,56.

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100; Natureza da Despesa: 33903957 – Serviços de Processamento de Dados, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 02/02/2015, a Nota de Empenho n.º 2015NE00139, no valor de R\$ 5.733,80.

**Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 01.03.2015 e término em 29.02.16.

**Contratante:** Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

**Contratada:** Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

**Signatários:** Exmo. Sr. Dr. Jefferson Neves de Carvalho (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e o Sr. Márcio André Martimbianco Brigidi (Superintendente de Relacionamento com Clientes Serviços Especiais). **Data:** 23.02.2015

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**INQUÉRITO CIVIL 2043/2015**

**INTERESSADO: MORADORES DO CONJUNTO ACARIQUARA**

**REQUERIDO: DIVERSOS**

**Promoção de Arquivamento**

n.º 002.2015.62.1.1.947629.2014.25083

Trata-se de Inquérito Civil instaurado em 23.07.2014, que apura notícia, em síntese, de desvirtuamento da área residencial do Conjunto Acariquara, com implementação de atividades comerciais e governamentais, além de construção de moradias multifamiliares no respectivo espaço, ainda que reservado no projeto do empreendimento áreas especialmente destinadas à implantação de áreas comerciais e institucionais.

Alega-se também a ocupação irregular da área verde do conjunto residencial e o impacto negativo das atividades exploradas ao meio ambiente, destacando-se que por força do Decreto 1.503, de 27.03.2012, o Acariquara foi transformado em Unidade de Uso Sustentável, integrante de Área de Proteção Ambiental.

Requisitou-se informações ao IMPLURB e SEMMAS a apuração dos fatos noticiados.

O IMPLURB encaminhou resposta por meio do Ofício 1172/2014-CPRES/IMPLURB, confirmando a existência

das irregularidades apresentadas, quais sejam, a descaracterização de área verde, assim como a implantação de comércios, de órgãos públicos e residência multifamiliar em área residencial do Conjunto Acariquara.

A SEMMAS não apresentou resposta.

Requisitou-se ao IMPLURB a resolução dos processos administrativos com cessação dos ilícitos constatados.

Em resposta, fl. 39, o IMPLURB encaminhou Relatório de Vistoria Administrativa da Divisão de Controle – DICON, bem como Termos de Comparecimentos acerca das irregularidades no Residencial Acariquara.

É o relato quanto ao essencial.

O presente Inquérito Civil foi instaurado para investigar especificamente o problema das construções irregulares em área verde no Conjunto Residencial Acariquara, numa clara desobediência a ordem urbanística e ambiental, e observa-se que em relação à referida demanda, não há razão para o prolongamento do presente investigatório, tendo em vista que através de consulta ao SAJ-PG5, verificou-se o ajuizamento da Ação Civil Pública de nº 0232165-82.2010 por meio da 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística com o mesmo objeto da presente investigação.

Assim, diante da adoção da providência judicial supracitada, a notícia investigada não encontra mais qualquer respaldo a justificar o andamento do Inquérito Civil.

Ante o exposto, determino:

- a) O arquivamento do Inquérito Civil 2043/2015;
- b) Publique-se a promoção de arquivamento no Diário Oficial para conhecimento dos interessados;
- c) Remetam-se cópias dos documentos de fls. 81 a 90 à 63ª PROURB, para conhecimento e providências necessárias;
- d) Após transcurso do prazo recursal, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento e controle quanto ao arquivamento proposto;

Manaus, 10 de março de 2015

Cláudia Maria Raposo da Câmara  
Promotora de Justiça

**63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 022.2015.63.1.1.953589.2015.6318**  
**TOMBO:583/2015**

O Órgão do Ministério Público do Estado do Amazonas com atuação junto à 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 17/12/93, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 2º, inciso VII, do Ato PGJ n.º 166/2002, de 15 de julho de 2002, e

**CONSIDERANDO** a reclamação feita ao Ministério Público do Estado do Amazonas pela Sra. Francinete Correa Marinho que está havendo construção de boxes particulares para comércio na área de lazer da Comunidade 23 de Setembro, localizada na Rua 21 de Julho, no Km 3, da BR 174, sem a devida autorização dos órgãos competentes;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Manaus estabelece no seu art. 231 que a realização de obras, dentro dos limites municipais, dependerá de autorização prévia do órgão competente da Prefeitura e deverá sempre ser precedida de apresentação de projeto, elaborado segundo as normas técnicas e legais a que se ajuste cada caso;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 003, de janeiro de 2014, no seu art. 17, estabelece que nenhuma obra de edificação, acréscimo, terraplanagem ou pavimentação, pública ou particular, será executada sem a respectiva aprovação do projeto, assim como seu devido licenciamento pelo órgão competente do município de Manaus;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 003, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 38, I, II, III, e VI, estabelece, respectivamente, que no exercício do poder de polícia, será aplicada pelo órgão municipal competente o embargo da obra, a multa, apreensão de ferramentas ou equipamentos e a demolição administrativa;

**CONSIDERANDO** ainda que a Lei nº 003, de 16 de janeiro de 2014, em seus arts. 40, I e art. 41, § 1º, II e III, estabelece, respectivamente, que a demolição administrativa, parcial ou total, de uma obra ou edificação será imposta como sanção, às custas dos responsáveis pela construção, no caso de incompatibilidade com a legislação vigente que não admita regularização e que serão aplicadas multas no caso de início ou execução de obra de residência unifamiliar ou de qualquer outra natureza sem licença do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** ainda que a Lei nº 003, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 38, I, a, estabelece que se aplica o embargo da obra nos casos de obra em andamento sem projeto aprovado e licença de construção;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder-se à coleta de outras informações para orientar a tomada de providências legais necessárias a defesa da ordem urbanística;

## RESOLVE:

I. Instaurar Inquérito Civil para a verificação da mencionada irregularidade;

II. Nomear o Sr. Eduardo Nunes Aguiar, servidor lotado nesta Promotoria de Justiça, para atuar como secretário;

III. Requisitar do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB, inspeção no local visando a constatação da irregularidade apontada, adotando as providências necessárias, inclusive a demolição administrativa, parcial ou total, da edificação em caso de incompatibilidade com a legislação em vigor, encaminhando ao Ministério Público (63ª PROURB) o resultado da citada inspeção, instruído com relatório e demais documentos comprobatórios da atuação do poder público municipal.

Comunique-se ao Centro de Apoio Operacional a instauração do presente inquérito civil.

Registre-se, Autue-se e Publique-se.

Manaus, 24 de março de 2015.

Paulo Stélio Sabbá Guimarães  
Promotor de Justiça